

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Pregão Eletrônico | Sistema de Registro de Preços (SRP) | Lei nº 14.133/2021

Santo Antonio do Tauga (PA) – Abril de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Tipo de Documento	Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Numero / Referência	Processo Administrativo nº 008/2026
Município / UF	Santo Antonio do Tauga – Estado do Para
Unidade Requisitante Principal	Prefeitura Municipal – Orgao Central
Unidades Co-Demandantes	Secretaria Mun. de Educacao (FME/FUNDEB) Secretaria Mun. de Saude Secretaria Mun. de Assistencia Social
Objeto	Contratacao de empresa especializada para fornecimento de Gasolina Comum e Oleo Diesel S10 para a frota municipal
Modalidade Proposta	Pregao Eletronico (art. 82, Lei nº 14.133/2021), com Sistema de Registro de Preços – SRP
Data de Elaboracao	Abril de 2026
Elaborado por	Agente de Contratacao – Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauga – PA
Amparo Legal	Arts. 12, XIII; 18, I e II; e 40 da Lei nº 14.133/2021 IN SEGES/ME nº 58/2022 Decreto Federal nº 11.462/2023

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

O presente Documento de Formalização de Demanda é elaborado em atendimento ao art. 12, inciso XIII, e ao art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que instituem a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas e a demonstração formal das necessidades da Administração como etapa preliminar obrigatória do processo de contratação.

Fundamentam ainda este documento:

- Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – descrição da necessidade da contratação;
- Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – estimativa das quantidades a contratar;
- Art. 12, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 – atendimento aos princípios da eficiência e economicidade;
- Art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021 – necessidade de planejamento prévio da contratação;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 – institui e regulamenta o DFD no âmbito do Poder Executivo Federal, adotada como referência analógica;
- Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 – regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Orientações do TCU, CGU e AGU para planejamento de contratações públicas;

- Acórdão TCU nº 2622/2015-Plenário e Acórdão TCU nº 1006/2017-Plenário (planejamento de contratações).



3. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES REQUISITANTES E RESPONSÁVEIS

UNIDADE REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	CARGO / FUNÇÃO
Prefeitura Municipal (Órgão Central)	Prefeito(a) Municipal	Chefe do Executivo Municipal
Sec. Mun. de Educação – FME / FUNDEB	Secretário(a) de Educação	Gestor(a) da Unidade
Sec. Mun. de Saúde	Secretário(a) de Saúde	Gestor(a) da Unidade
Sec. Mun. de Assistência Social	Secretário(a) de Assist. Social	Gestor(a) da Unidade

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Contexto e Justificativa

A frota municipal de veículos e máquinas da Prefeitura de Santo Antônio do Tauá e das Secretarias Municipais de Educação (FME/FUNDEB), Saúde e Assistência Social constitui infraestrutura crítica para a prestação ininterrupta dos serviços públicos essenciais ao município, incluindo o transporte escolar de alunos da rede pública, o deslocamento das equipes de saúde (unidades móveis, ambulâncias e veículos de apoio), a execução de ações de assistência social e o funcionamento das atividades administrativas gerais da Prefeitura.

O abastecimento regular de combustível – Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 – é condição indispensável para o funcionamento desses serviços. A ausência ou interrupção do fornecimento de combustível impacta diretamente na oferta de serviços públicos, podendo comprometer o atendimento à população, especialmente nas áreas de saúde e educação.

A presente contratação visa, portanto, assegurar o fornecimento contínuo e adequado de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para toda a frota municipal vinculada às unidades demandantes, mediante Sistema de Registro de Preços, conferindo flexibilidade na gestão do consumo e eficiência na alocação dos recursos orçamentários.

4.2 Descrição Técnica dos Produtos

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	NORMA ANP	UNIDADE
01	Gasolina Comum	Gasolina tipo C, com adição de etanol anidro combustível (EAC) conforme proporção estabelecida pela ANP; livre de impurezas; coloração amarelada; octanagem mínima 87 RON; em conformidade com as especificações da Resolução ANP nº 807/2020.	Res. ANP nº 807/2020	Litro (L)
02	Óleo Diesel S10	Óleo diesel de uso rodoviário, com teor de enxofre máximo de 10 mg/kg (S10); indicado para veículos com motor ciclo Diesel equipados com sistemas de tratamento de emissões (SCR/DPF); em conformidade com	Res. ANP nº 798/2019	Litro (L)



as especificações da Resolução
ANP nº 798/2019 e atualizações.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E JUSTIFICATIVA

5.1 Metodologia de Estimativa

As quantidades estimadas foram apuradas com base no consumo histórico verificado no exercício de 2025 e na projeção de demanda para o exercício de 2026, levando-se em consideração: (i) o quantitativo atual da frota de cada secretaria; (ii) as rotas e frequências de deslocamento; (iii) o calendário letivo e de atendimentos em saúde; e (iv) a demanda administrativa da Prefeitura. A apuração foi formalizada pelas respectivas unidades requisitantes por meio de levantamento interno de necessidades, consolidado pelo Agente de Contratação.

5.2 Mapa Consolidado de Necessidades por Unidade

Nº	PRODUTO	PREFEITURA	FME	FUNDEB	SAUDE	ASSIST. SOC.	TOTAL (L)
01	Gasolina Comum	190.000	100.000	30.000	120.000	35.000	475.000
02	Óleo Diesel S10	290.000	120.000	20.000	90.000	25.000	545.500
TOTAL GERAL (litros):							1.020.500

5.3 Justificativa por Unidade Requisitante

5.3.1 Prefeitura Municipal (Total: 480.000 L)

A Prefeitura Municipal, por meio dos departamentos e secretarias não especializadas (Administração, Obras, Urbanismo, Gabinete, etc.), necessita de 190.000 litros de Gasolina Comum e 290.000 litros de Diesel S10, volumes justificados pela extensão da frota administrativa e de obras, que inclui veículos leves, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos de terraplanagem utilizados em serviços de manutenção urbana e rural do município.

5.3.2 Secretaria Municipal de Educação – FME (Total: 220.000 L)

A Secretaria de Educação (Fundo Municipal de Educação) necessita de 100.000 litros de Gasolina Comum e 120.000 litros de Diesel S10, destinados principalmente ao transporte escolar da rede pública municipal, atendendo alunos de zonas rurais e urbanas, em cumprimento ao dever constitucional previsto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal e ao art. 70, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

5.3.3 Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB (Total: 50.000 L)

A frota custeada com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – necessita de 30.000 litros de Gasolina Comum e 20.000 litros de Diesel S10, correspondentes a veículos estritamente vinculados a atividades educacionais financiáveis pelo fundo, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/2020 e orientações do FNDE.

5.3.4 Secretaria Municipal de Saúde (Total: 210.000 L)

A Secretaria de Saúde e a unidade de maior demanda entre as secretarias, necessitando de 120.000 litros de Gasolina Comum e 90.000 litros de Diesel S10 para abastecimento de ambulâncias, veículos de apoio às equipes

de saúde da família, viaturas de vigilância epidemiológica e veículos utilizados no transporte sanitário de pacientes, serviços essenciais que não admitem interrupção nos termos do art. 196 da Constituição Federal.

5.3.5 Secretaria Municipal de Assistência Social (Total: 60.000 L)

A Secretaria de Assistência Social necessita de 35.000 litros de Gasolina Comum e 25.000 litros de Diesel S10, utilizados nos veículos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e equipes volantes, que realizam visitas domiciliares, acompanhamento de famílias vulneráveis e atendimento a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de rua, em cumprimento ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

6. SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROPOSTA

6.1 Modalidade e Forma de Contratação

Considerando a natureza do objeto (fornecimento de bem comum, amplamente comercializado, com especificações padronizadas pela ANP) e o valor estimado da contratação (acima do limite previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021), propõe-se a adoção das seguintes soluções:

- Modalidade: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto com especificações objetivas e menor preço verificável de mercado;
- Critério de julgamento: Menor preço por item (unitário por litro), estimulando a competitividade;
- Forma de fornecimento: Registro de Preços – SRP (Decreto Federal nº 11.462/2023), possibilitando fornecimento parcelado conforme a necessidade de cada secretaria, sem obrigação de consumo do total registrado;
- Prazo de vigência da ARP: 12 (doze) meses, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- Lote único com itens distintos (Gasolina Comum – Item 1 e Diesel S10 – Item 2), admitindo-se fornecedores diferentes por item, de acordo com a conveniência da Administração.

6.2 Não Parcelamento e Justificativa de Lote

Conforme o art. 40, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a divisão em lotes distintos. Os dois produtos (Gasolina e Diesel) foram mantidos em itens dentro de um mesmo lote, pois a divisão em lotes separados poderia: (i) aumentar os custos de gestão contratual; (ii) dificultar o controle do fornecimento por secretaria; e (iii) não apresentar vantagem econômica demonstrável. A contratação em item único por produto, dentro do mesmo pregão, preserva a competitividade e permite a participação de distribuidoras especializadas em ambos os combustíveis.

6.3 Possibilidade de Participação de Cooperativas e EPP/ME

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 1º do Decreto nº 8.538/2015, o Edital prevê benefícios às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) inscritas no Simples Nacional, incluindo o direito de preferência no empate fictício (diferença de até 5% entre a proposta da ME/EPP e a da empresa de maior porte). A participação será aberta a quaisquer interessados que atendam às exigências do Edital.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS

Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação exigirá a elaboração dos seguintes documentos na fase de planejamento:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento que demonstrará a viabilidade técnica e econômica da contratação, com análise de alternativas, levantamento do mercado fornecedor e estimativa de custos;
- Termo de Referência (TR): contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, critérios de habilitação, obrigações das partes, modelo de gestão e fiscalização contratual;
- Análise de Riscos: identificação, avaliação qualitativa e proposição de medidas de tratamento dos riscos inerentes à contratação, nos termos do art. 18, inciso X, e art. 169 da Lei nº 14.133/2021;
- Pesquisa de Preços: mapa de apuração de preços de mercado, já realizado em 27/04/2026, resultando no valor total estimado de R\$ 7.951.695,00.

8. PREVISÃO ORÇAMENTARIA E ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Valor Estimado da Contratação

O valor total estimado da contratação, apurado por meio de pesquisa de preços realizada em 27 de abril de 2026, com consulta a seis (6) fontes distintas para a Gasolina Comum e três (3) fontes para o Diesel S10, e de:

Nº	PRODUTO	QTDE. TOTAL	UN.	PREÇO UNIT. MED.	PREÇO UNIT. DIESEL	UN.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gasolina Comum	475.000	Litro	R\$ 7,22/L	–	–	R\$ 3.429.500,00
02	Oleo Diesel S10	545.500	Litro	–	R\$ 8,29/L	–	R\$ 4.522.195,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:							R\$ 7.951.695,00

Obs.: Preços apurados com base na média aritmética das fontes consultadas (Portal de Compras do Gov. Federal, PNCP, BNC, Licitanet, Similares e TCM-PA), em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.2 Dotação Orçamentaria por Unidade Gestora

O valor estimado da contratação será distribuído entre as unidades gestoras e respectivas dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo. As Notas de Empenho serão emitidas por unidade gestora e por dotação antes de cada fornecimento, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA	FUNC./PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal (Adm. Geral)	04.122.XXXX	33.90.30 – Mat. de Consumo	Rec. Próprios	A definir no ETP	2026
Sec. Educação – FME	12.361.XXXX	33.90.30 – Mat. de Consumo	Rec. Próprios / Transf.	A definir no ETP	2026
Sec. Educação – FUNDEB	12.361.XXXX	33.90.30 – Mat. de Consumo	FUNDEB (Fund. 102)	A definir no ETP	2026

Sec. Saude	10.302.XXXX	33.90.30 – Mat. de Consumo	SUS / Rec. Proprios	A definir no ETP	2026
Sec. Assistencia Social	08.244.XXXX	33.90.30 – Mat. de Consumo	SUAS / Rec. Proprios	A definir no ETP	2026
TOTAL GERAL ESTIMADO:					R\$ 7.951.695,00

(*) Os numeros de funcional programatica, elementos de despesa e fontes deverao ser confirmados e preenchidos pelo setor de contabilidade municipal antes da publicacao do Edital.

9. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tava busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade e regularidade dos servicos publicos essenciais que dependem da frota municipal, especialmente saude, educacao e assistencia social;
- Assegurar o abastecimento de combustivel de qualidade certificada pela ANP, preservando a vida util dos veiculos e equipamentos da frota municipal;
- Obter economicidade na contratacao, mediante competicao efetiva no Pregao Eletronico e adocao do menor preco por item como criterio de julgamento;
- Proporcionar transparencia e controle social ao processo de fornecimento de combustivel, com registro sistematizado de abastecimentos por secretaria e por veiculo;
- Cumprir os principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiencia previstos no art. 37, caput, da Constituicao Federal, e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZO, VIGENCIA E RENOVACAO

INFORMACAO	DESCRICAO
Tipo de instrumento	Ata de Registro de Precos (ARP)
Vigencia da ARP	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicacao, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021
Possibilidade de renovacao	Nao se aplica ao SRP. A renovacao se dara mediante novo processo licitatorio ou registro de precos subsequente.
Prazo previsto para publicacao	Segundo semestre de 2026, apos conclusao do planejamento (ETP, TR e Analise de Riscos)
Inicio previsto do fornecimento	Imediatamente apos assinatura da ARP e emissao da Ordem de Fornecimento pela respectiva secretaria

11. PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO

Para o regular prosseguimento do processo de contratacao, as seguintes providencias devem ser adotadas:

- Elaboracao do Estudo Tecnico Preliminar (ETP), com analise do mercado fornecedor, verificacao de alternativas e confirmacao da viabilidade da contratacao (Agente de Contratacao);
- Elaboracao do Termo de Referencia (TR), com especificacoes tecnicas detalhadas, obrigacoes contratuais, criterios de habilitacao, modelo de gestao e fiscalizacao (Agente de Contratacao / Assessoria Juridica);

- Finalizacao e juntada da Analise de Riscos ao processo administrativo (Agente de Contratacao);
- Confirmacao das dotacoes orcamentarias e emissao de declaracao de disponibilidade orcamentaria pelo Setor de Contabilidade para cada unidade gestora;
- Designacao formal do Gestor e do Fiscal do Contrato/ARP, por ato do Prefeito Municipal, antes da assinatura da ARP (art. 117, Lei nº 14.133/2021);
- Elaboracao da minuta do Edital e da Ata de Registro de Precos, com submissao a analise juridica previa;
- Publicacao do Edital no Portal Nacional de Contratacoes Publicas (PNCP), no Diario Oficial do Municipio e nos demais meios exigidos pela legislacao (art. 54, Lei nº 14.133/2021).

12. DECLARACAO DE APROVACAO E MANIFESTACAO DOS REQUISITANTES

Os responsaveis pelas unidades requisitantes abaixo identificados declaram que:

- As informacoes constantes neste Documento de Formalizacao de Demanda sao verdadeiras e refletem a real necessidade da respectiva unidade administrativa;
- Os quantitativos estimados foram apurados com base em levantamento criterioso do consumo historico e da projecao de demanda para o exercicio de 2026;
- A contratacao esta em consonancia com o planejamento orcamentario e financeiro da unidade para o exercicio vigente;
- Comprometem-se a informar ao Agente de Contratacao qualquer alteracao superveniente que impacte os dados aqui declarados.

ASSINATURAS

Santo Antônio do Tauá/PA, 23 de abril de 2026.



ANA CAROLINA

Chefe do Setor de Compras



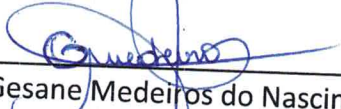
ANTÔNIA HELLEN DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



ATENILDA DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação



LILIANE LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



Gesane Medeiros do Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Documento elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 58/2022 e das orientacoes do TCU, CGU e AGU para planejamento de contratacoes publicas. Este DFD integra o Processo Administrativo de Licitacao e devera ser juntado ao processo fisico/electronico antes da abertura do Pregao Electronico.